

Procedimentos para adesão à Rede Governo – Declaração de Participação

1. Para adesão à Rede Governo, por meio da Declaração de Participação, a unidade de governo deve enviar para a PRODEMGE mensagem eletrônica, através do e-mail ugc.solicitacao.redeip@prodemge.gov.br, com os seguintes dados:
 - ✓ Endereço completo da sede da unidade de governo;
 - ✓ CNPJ;
 - ✓ Número da conta da dotação orçamentária para qual correrá a despesa;
 - ✓ Nome(s) do(s) representante(s) legal(is) que assinará(ão) a Declaração;
 - ✓ Formulário preenchido de designação do gestor técnico e de seu substituto;
 - ✓ Planejamento dos acessos para o período de vigência do contrato, com as seguintes informações:
 - Quantidade de acessos;
 - Endereços dos acessos;
 - Velocidade de cada acesso (FCA);
 - Padrão de acesso (FRA);
 - Tipo de tecnologia (conexão dedicada, VPN ou satélite) para cada acesso.

A Declaração de Participação deverá ser assinada pelo responsável autorizado a representar a unidade de governo na celebração de contratos administrativos.

2. A partir das informações do planejamento de acessos da unidade de governo, a PRODEMGE providenciará:
 - a) Planilha de composição de preços dos acessos previstos para o período de vigência do contrato da Rede IP Multisserviços.
 - b) Declaração de Participação para formalizar a adesão da unidade de governo para cada Lote.

Será elaborada uma Declaração de Participação para cada contrato (lote), caso a unidade de governo esteja aderindo a mais de um contrato da Rede IP Multisserviços.

3. A PRODEMGE encaminhará, por e-mail, a(s) Declaração(ões) de Participação e as planilhas de valores de acessos ao gestor técnico da unidade de governo solicitante.
4. A unidade de governo, após receber os documentos, deverá providenciar, internamente, a assinatura de duas vias da(s) Declaração(ões) de Participação de cada lote.

5. Em seguida, a unidade de governo que fez a adesão deverá encaminhar para a PRODEMGE as duas vias assinadas da(s) Declaração(ões) de Participação e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - c) Documento de identidade oficial e CPF do representante da unidade de governo;
 - d) Documento de delegação de competência, se for o caso.
6. Após o recebimento das duas vias da(s) Declaração(ões) de Participação assinada(s), a PRODEMGE fará a conferência dos documentos enviados pela unidade de governo que fez a adesão.
7. Assinadas as Declarações pelos representantes da PRODEMGE, a Companhia arquivará uma via e encaminhará a segunda para a unidade de governo.
8. A PRODEMGE realizará, ainda:
 - ✓ o cadastro da unidade de governo e do gestor técnico indicado no Portal da Rede Governo;
 - ✓ a comunicação ao gestor técnico, por e-mail, da inclusão da unidade de governo no Portal;
 - ✓ o login e a senha para acesso.

Os serviços de rede prestados pela Prodemge não estão inclusos na Declaração de Participação nos contratos da Rede IP Multisserviços.

Para contratação desses serviços, a entidade deverá entrar em contato com o executivo de negócios da PRODEMGE.